



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.023488/2023-56

Unidade Gestora: FNDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, Srª. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matrícula SIAPE n.º 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.936.069/0010-85, sediada na SAAN Quadra 03 Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO PEREZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.023488/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do nome empresarial da Contratada e Segunda e Terceira Cláusula do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 166/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, que permite a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Em razão da necessidade de correção material à informação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023; fica alterado o que se segue:

3.2. A razão social da empresa descrita no Caput

Onde se lê:

DIGISYSTEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Leia-se:

DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

3.3. Item 2.2 da Cláusula Segunda - Do Acréscimo

Onde se lê:

2.2 Em função da alteração quantitativa que se dará por meio deste Primeiro Termo de Aditivo, o valor do contrato passará de **R\$ 15.447.926,61** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) **para R\$ 19.226.562,06** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), acréscimo correspondente ao percentual aproximado de **24,46047%**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global - 12 meses
2	Analista Administrativo	139	R\$ 9.261,35	R\$ 1.287.327,22	R\$ 15.447.926,61
2	Analista Administrativo	173	R\$ 9.261,35	R\$ 1.602.213,51	R\$ 19.226.562,06

Leia-se:

2.2 Em função da alteração quantitativa que se dará por meio deste Primeiro Termo de Aditivo, o valor do contrato passará de **R\$ 15.447.926,61** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) **para R\$ 19.226.562,60** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) , acréscimo correspondente ao percentual aproximado de **24,46047%**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global - 12 meses
2	Analista Administrativo	139	R\$ 9.261,35	R\$ 1.287.327,22	R\$ 15.447.926,61
2	Analista Administrativo	173	R\$ 9.261,35	R\$ 1.602.213,55	R\$ 19.226.562,60

3.4. Item 3.1 da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

Onde se lê:

3.1.Com a alteração o contrato passará para o valor estimado de **R\$ 19.226.562,06** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício de **2024**, estão fixados em **R\$ 19.226.562,06** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

Leia-se:

3.1.Com a alteração o contrato passará para o valor estimado de **R\$ 19.226.562,60** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício de **2024**, estão fixados em **R\$ 19.226.562,60** (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 17/04/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073314** e o código CRC **8F081BD1**.